

23

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 174, de 11 DE MAIO DE 1960 =

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar contrato com o Instituto de Previdência para construção de um prédio para a Casa da Lavoura.

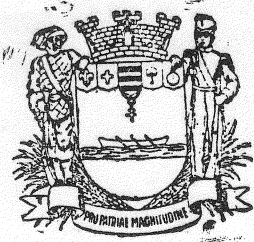
Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena, autorizada a assinar contrato de empreitada com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para construção do prédio destinado ao funcionamento da Casa da Lavoura, na rua Gal. Falconieri - da Cunha, nos termos do Decreto estadual nº 12.762, de 18 de junho de 1942, modificado pelo Decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1957, a ser executado nesta cidade, em terreno doado para esse fim, devendo transferir o referido contrato à firma de sua escolha, registrada naquela Antarquia e previamente julgada capacitada por ela a desempenhar o encargo profissional e financeiramente, em função do vulto da obra.

Art. 2º - Na escritura de doação do terreno destinado à construção referida no artigo anterior, a Prefeitura obrigarse-á a desapropriar o imóvel, e novamente doá-lo ao Instituto de Previdência do Estado, se ele, a qualquer título, for reivindicado por terceiro ou anulada a primeira doação, tudo sem onus para aquela Antarquia.

Art. 3º - A construção, objeto desta Lei, será custeada pela referida Antarquia e obedecerá aos padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1957.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

(continuação fls. 2)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Regoem-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1960.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de maio de 1960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria